



# RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Processo n° 1002351-95.2017.8.26.0045

1ª Vara do Foro da Comarca de Arujá, SP

## **RESIMAPI PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.**

### **RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES MARÇO DE 2020**

(Art. 22, inciso II, alínea “c” da Lei 11.101/2005)

**INCIDENTE DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 0003717-89.2017.8.26.0045**

Documentos utilizados neste  
relatório foram enviados pela  
Recuperanda em:  
28/04/2020

**MGA ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.**  
Responsável Técnico: Mauricio Galvão de Andrade  
Administrador de Empresas - CRA/SP 135.527  
Contabilista - CRC/SP 1SP 168.436  
Advogado – OAB/SP 424.626



## ÍNDICE

I-	CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....	3
II-	DOS OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO .....	4
III-	DA DILIGÊNCIA À EMPRESA.....	5
IV-	DO PERFIL DA DÍVIDA DA RECUPERANDA .....	8
V-	DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL APRESENTADO.....	8
VI-	DO CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL .....	9
VII-	DOS RESULTADOS APRESENTADOS NO PERÍODO .....	9
1.	RECEITA BRUTA OPERACIONAL .....	10
2.	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS .....	11
3.	LUCRO BRUTO OPERACIONAL .....	11
4.	DESPESAS OPERACIONAIS, NÃO OPERACIONAIS E FINANCEIRAS .....	11
5.	RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO .....	12
VIII-	DA ANÁLISE DOS BALANÇETES APRESENTADOS NO PERÍODO.....	13
1.	LIQUIDEZ CORRENTE.....	13
2.	LIQUIDEZ GERAL.....	14
3.	GRAU DE ENDIVIDAMENTO .....	14
4.	CAPITAL DE GIRO .....	14
IX-	DA EVOLUÇÃO DO ESTOQUE .....	15
X-	DO ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO .....	16
XI-	DA EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE EMPREGADOS .....	18
XII-	DO ANDAMENTO DO PROCESSO .....	18
XIII-	DO ANDAMENTO DOS TRABALHOS DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL .....	20
XIV-	DOS DOCUMENTOS UTILIZADOS .....	21
XV-	DA CONCLUSÃO .....	22
XVI-	DO ENCERRAMENTO.....	23



## I- CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata-se de Relatório de Atividades da Recuperanda elaborado pela Administração Judicial nos autos do processo de Recuperação Judicial da empresa RESIMAPI PRODUTOS QUÍMICOS LTDA., com informação dos ajustes realizados na escrituração do ano de 2018.

A Recuperanda possui sede no município de São Paulo e filial na cidade de Arujá, atua na industrialização e comércio de produtos químicos para fins industriais e agrícolas como fertilizantes, corretivos do solo, nutrição animal, agrotóxicos e insumos agropecuários em geral. A produção industrial, sua diretoria e todos os demais departamentos da RESIMAPI estão 100% (cem por cento) concentrados em Arujá/SP.

O pedido de recuperação judicial foi ajuizado em 04/08/2017.  
O processamento da recuperação judicial foi deferido em 31/08/2017, por meio da decisão de fls. 315/319, publicada em 05/09/2017.

O Edital previsto no parágrafo único do art. 52 da Lei 11.101/2005 foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico em 05/10/2017.

A Recuperanda apresentou o Plano de Recuperação Judicial tempestivamente em 06/11/2017. Em primeira análise, a Administração Judicial não identificou pontos manifestamente contrários às previsões legais.

A Administração Judicial apresentou a relação de credores verificada tempestivamente em 09/02/2018. O Edital de que trata o art. 7º, § 2º da Lei 11.101/2005 foi publicado em 06/09/2018.

Na Assembleia Geral de Credores realizada em 05/02/2019 (2ª Convocação), o Plano de Recuperação Judicial foi aprovado nas Classes I e IV por 100%. Na classe III dos credores quirografários houve aprovação de 54,33% na apuração por valor e houve empate na aprovação por credor. O ministério público manifestou-se favorável à aprovação em 16/07/2019 fls. 2435.



**O Plano de Recuperação Judicial foi homologado pelo MM.**

**Juízo por meio de decisão publicada em 19/09/2019.**

A Recuperanda ainda não apresentou comprovantes dos pagamentos mensais que deveriam ser realizados à classe trabalhista desde a homologação do plano de recuperação. O fato foi comunicado nos autos e, por meio da decisão de fls. 2641, publicada em 04/05/2020 a MMa Juíza determinou que a Recuperanda apresente os comprovantes dos pagamentos realizados à classe trabalhista no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Outrossim, houve determinação de 2<sup>a</sup> Instância para pagamento total dos credores da Classe I em até 30 (trinta) dias após a publicação do acordão, ocorrida também em 04/05/2020.

Até a presente data, não houve manifestação por parte da Recuperanda.

**II- DOS OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO**

- a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório das Atividades da Recuperanda, referente ao mês de Março de 2020, conforme determinado no art. 22, inciso II, alínea “c” da Lei 11.101/2005;**
- b) Mostrar as fotografias registradas durante diligência mensal ao estabelecimento da Recuperanda;**
- c) Expor o perfil da dívida da Recuperanda e plano proposto para pagamento;**
- d) Analizar os resultados apresentados;**
- e) Expor a posição econômico-financeira;**
- f) Informar sobre a evolução do número de Empregados;**
- g) Informar sobre o recolhimento de impostos e encargos sociais;**
- h) Informar sobre a regularidade da movimentação de caixa;**
- i) Prestar informações sobre o andamento processual;**
- j) Informar sobre o andamento dos trabalhos da Administração Judicial.**

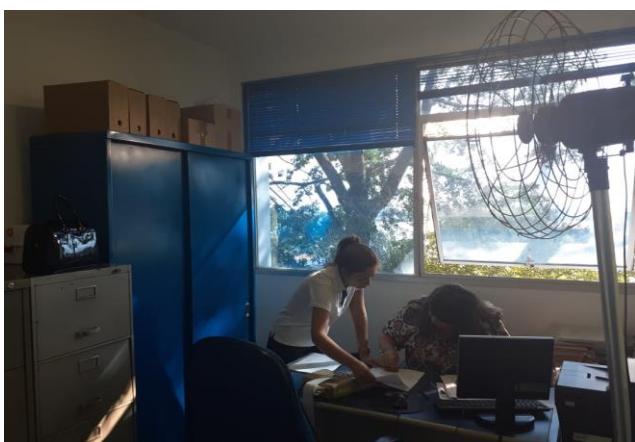
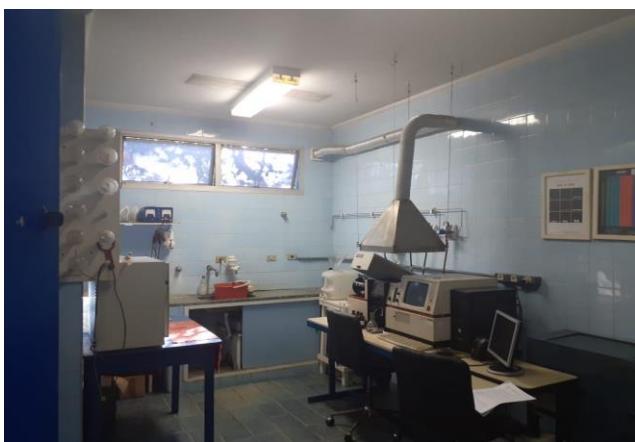


### III- DA DILIGÊNCIA À EMPRESA

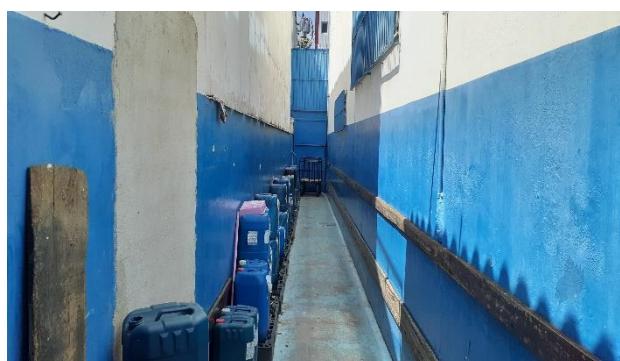
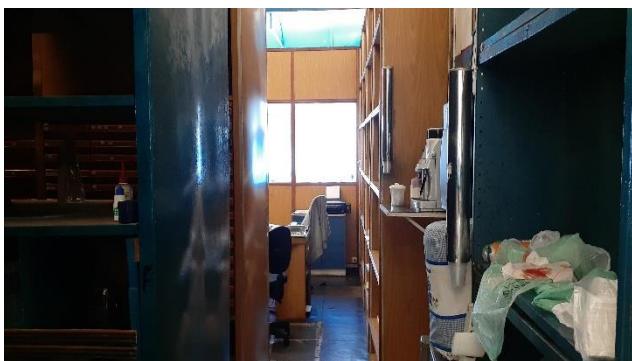
A Administração Judicial esteve na sede da empresa em 10/03/2020 e verificou que a produção estava em operação. Na mesma oportunidade foram registradas as seguintes fotografias:

**RESIMAPI PRODUTOS QUÍMICOS LTDA –SEDE – ARUJA –SP 10/03/2020**





Em 11/03/2020 a Administração Judicial dirigiu-se à unidade em São Paulo e verificou que a loja está funcionando com estoque baixo e pouca movimentação de clientes. As seguintes fotografias foram registradas:

**RESIMAPI PRODUTOS QUÍMICOS LTDA – LOJA – SP 11/03/2020**

**NOTA:** As fotos acima são as últimas registradas antes da adoção das medidas de isolamento social impostas em virtude da disseminação do Covid-19.



#### IV- DO PERFIL DA DÍVIDA DA RECUPERANDA

Segue abaixo a composição da dívida sujeita aos efeitos da recuperação judicial, verificada pela Administração Judicial e publicada no edital de que trata o § 2º do art. 7º da Lei 11.101/05.

RESIMAPI PRODUTOS QUIMÍCOS LTDA - Março/2020		
PERFIL DA DÍVIDA - Art. 7º, § 2º da Lei 11.101/2005		
CLASSIFICAÇÃO	VALOR	%
Credores Trabalhistas - Classe I	1.058	5,15%
Credores c/ Garantia Real - Classe II	-	0,00%
Credores Quirografários - Classe III	18.765	91,26%
Credores Micro e Peq. Porte - Classe IV	739	3,59%
<b>VALOR TOTAL DA DÍVIDA</b>	<b>20.562</b>	<b>100,00%</b>

\* Valores em R\$ 1000

Os créditos em moedas internacionais foram atualizados para: 31/03/2020– Dólar = R\$ 5,1987

#### V- DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL APRESENTADO

A Recuperanda apresentou o Plano de Recuperação Judicial tempestivamente em 06/11/2017 (fls. 874/947), contendo, em linhas gerais, a seguinte proposta de pagamento:

PLANO DE PAGAMENTO PROPOSTO				
	CARÊNCIA	DESÁGIO	FORMA DE PGTO	CORREÇÃO
<b>CLASSE I</b>	n/a	70% nas multas	**12 Parcelas mensais	Tabela TRT
<b>CLASSE III</b>			parcelas trimestrais – Vide item “a” (12 anos se houver leilões – Vide item “b”)	
<b>CLASSES IV</b>	23 meses	50%		*2,6% / 1,3% a.a.
<b>PARCEIROS</b>	14 meses	30%	parcelas trimestrais – Vide item “a” (5 anos se houver leilões –Vide item “b”)	2,6% a.a.

\* 2,6% até o final do pagamento dos parceiros – depois 1,3% a.a. até o final dos pagamentos

\*\* Alterado em 2ª Instância para pagamento em até 30 dias úteis contados de 04/05/2020.

#### FORMA DE PAGAMENTO

- a) Destinação do total de R\$ 178.100,00 trimestralmente para pagamento de credores, sendo R\$ 61.500,00 para pagamento de credores parceiros e R\$ 116.600,00 para divisão entre todos os credores (inclusive parceiros);



- b) Havendo disponibilidade de caixa excedente, a critério da Resimapi, poderá haver Leilão Reverso do valor fixo de R\$ 400.000,00, com oferta mínima de 25% de deságio – a partir do Ano 4.

O plano de recuperação judicial está disponível no “painel do credor” do site [www.mgaconsultoria.com.br](http://www.mgaconsultoria.com.br) (link direto: [www.mgaconsultoria.com.br/resimapi](http://www.mgaconsultoria.com.br/resimapi))

## **VI- DO CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

A Recuperanda ainda não apresentou comprovantes dos pagamentos mensais que deveriam ser realizados à classe trabalhista desde a homologação do plano de recuperação.

O fato foi comunicado nos autos e, por meio da decisão de fls. 2641, publicada em 04/05/2020 a MMa Juíza determinou que a Recuperanda apresente os comprovantes dos pagamentos realizados à classe trabalhista no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Outrossim, houve determinação de 2<sup>a</sup> Instância para pagamento total dos credores da Classe I em até 30 (trinta) dias após a publicação do acordão, ocorrida também em 04/05/2020.

Até a presente data, não houve manifestação por parte da Recuperanda.

## **VII- DOS RESULTADOS APRESENTADOS NO PERÍODO**

Com base nos demonstrativos mensais apresentados pela Recuperanda (DOC. 1), passa-se a analisar os resultados da empresa, com o objetivo de mostrar graficamente os resultados e a situação econômico-financeira:

(...)

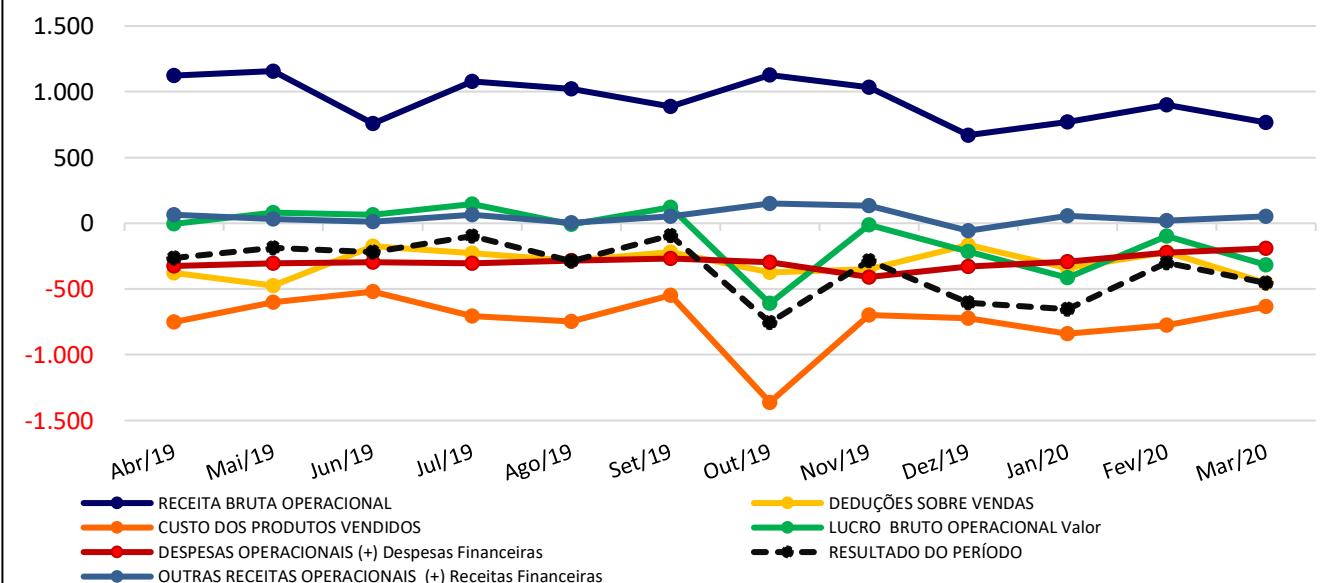


### DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS (Últimos 12 Meses)

Mês/ano	RECEITA BRUTA OPERACIONAL	DEDUÇÕES SOBRE VENDAS	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	LUCRO BRUTO OPERACIONAL		DESPESAS OPERACIONAIS (+) Despesas Financeiras	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS (+) Receitas Financeiras	RESULTADO DO PERÍODO
	Valor	Valor	Valor	Valor	%	Valor	Valor	Valor
Abr/19	1.121,21	-375,53	-750,71	-5,03	-0,45%	-325,39	65,48	-264,95
Mai/19	1.157,33	-473,69	-601,99	81,65	7,05%	-302,91	33,93	-187,33
Jun/19	757,54	-174,41	-519,83	63,30	8,36%	-295,92	13,12	-219,50
Jul/19	1.080,15	-228,45	-705,44	146,25	13,54%	-305,74	63,78	-95,71
Ago/19	1.020,99	-282,93	-745,59	-7,53	-0,74%	-284,71	4,55	-287,69
Set/19	887,44	-217,46	-547,88	122,10	13,76%	-266,73	51,86	-92,77
Out/19	1.125,89	-374,33	-1.361,22	-609,66	-54,15%	-295,76	150,70	-754,72
Nov/19	1.034,80	-348,57	-699,03	-12,80	-1,24%	-408,64	135,55	-285,89
Dez/19	670,25	-165,03	-721,17	-215,95	-32,22%	-330,64	-57,06	-603,65
Jan/20	768,46	-339,67	-841,59	-412,80	-53,72%	-293,88	54,86	-651,82
Fev/20	898,83	-219,94	-775,97	-97,08	-10,80%	-223,02	18,40	-301,70
Mar/20	766,35	-452,96	-631,23	-317,84	-41,47%	-191,02	54,30	-454,56

\* Valores em R\$ 1000

### DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS - Últimos 12 Meses



## 1. RECEITA BRUTA OPERACIONAL

- A Receita Bruta apresentou queda de 14,74% em março/2020, comparado com o mês anterior. Observa-se que o valor da Receita ficou 18,54% abaixo da média dos últimos 12 meses.



## 2. CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS

- O Custo dos Produtos registrou redução de 18,65% no mês de março/2020 no comparativo com o mês anterior e corresponde a 82,37% da Receita Bruta. A Recuperanda operou com lucro bruto operacional negativo.

## 3. LUCRO BRUTO OPERACIONAL

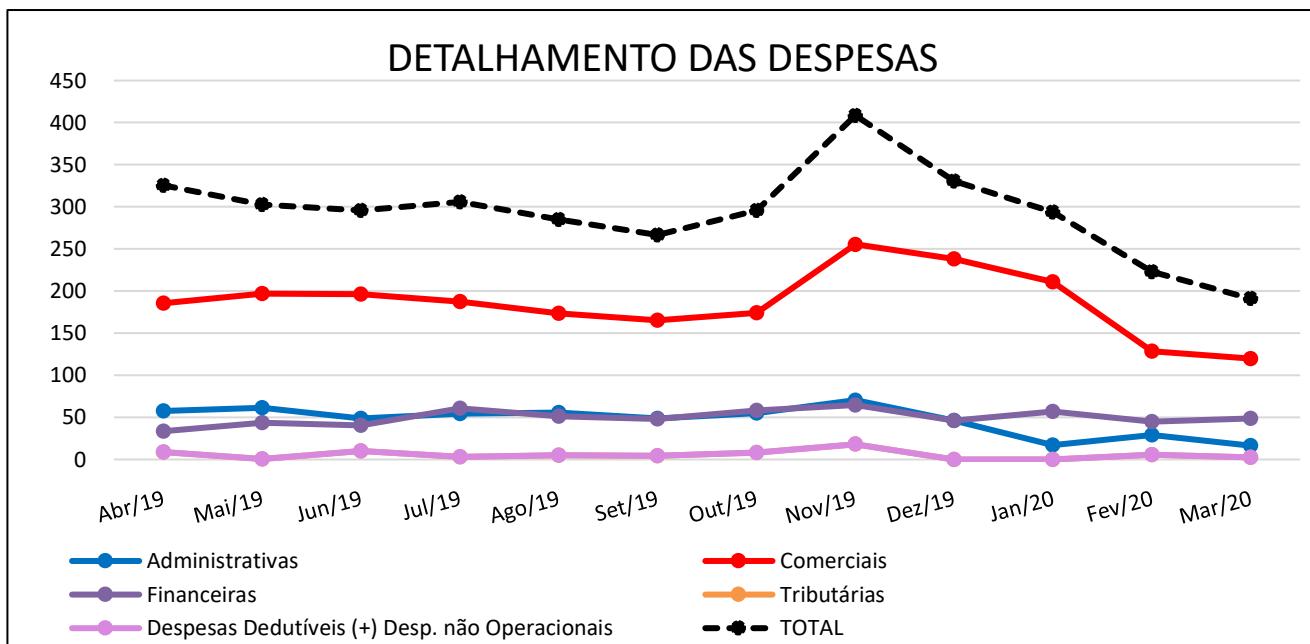
- O Lucro Bruto registrou nova queda em março/2020, comparado ao mês anterior, e vem apresentando valor negativo desde outubro/2019. A Margem Bruta negativa representou 41,47% da Receita Bruta no mês de março/2020.

**Nota:** Verifica-se no Demonstrativo de Resultados do mês de março/2020, deduções sobre a Receita Bruta contabilizada no valor de R\$ 332.146,00 referente a Devolução de Vendas, e corresponde a 43,34% do faturamento, refletindo no aumento do valor negativo do Lucro Bruto. A Administração Judicial, em 08/06/2020, solicitou esclarecimentos à Recuperanda.

## 4. DESPESAS OPERACIONAIS, NÃO OPERACIONAIS E FINANCEIRAS

Mês/Ano	DETALHAMENTO DAS DESPESAS					
	Administrativas	Comerciais	Financeiras	Tributárias	Despesas Dedutíveis (+) Desp. não Operacionais	TOTAL
	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
Abr/19	57,29	185,63	33,57	9,04	39,85	325,39
Mai/19	61,28	197,25	43,67	0,71	0,00	302,91
Jun/19	48,87	196,61	40,54	9,90	0,00	295,92
Jul/19	54,44	187,49	60,54	3,27	0,00	305,74
Ago/19	55,62	173,20	50,93	4,96	0,00	284,71
Set/19	48,95	165,24	48,29	4,25	0,00	266,73
Out/19	54,81	174,26	58,41	8,28	0,00	295,76
Nov/19	70,48	255,53	64,65	17,99	0,00	408,64
Dez/19	45,97	238,30	46,22	0,12	0,03	330,64
Jan/20	17,20	210,70	56,79	0,00	9,19	293,88
Fev/20	29,00	128,54	44,92	5,51	15,05	223,02
Mar/20	16,40	119,76	48,59	2,75	3,52	191,02

Valores em R\$ 1000



- As Despesas apresentaram redução de 14,35% no mês em análise. Destaca-se redução das despesas Administrativas e Comerciais.

## 5. RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO

- ✓ A Recuperanda operou com resultado negativo de **R\$ 454.555,14** (quatrocentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos) em março/2020. O prejuízo contábil acumulado no ano de 2020 é de **R\$ 1.408.075,80** (um milhão quatrocentos e oito mil setenta e cinco reais e oitenta centavos). **Vide Item VII,3**

## PREVISÃO PARA NOVAS RECEITAS

A Recuperanda firmou contrato de prestação de serviço de epoxidação do óleo de soja com a empresa Root Brasil, razão pela qual a Contratante realizou investimentos na aquisição e na instalação de uma planta de epoxidação de óleo de soja no imóvel onde está sediada a Resimapi.

A Resimapi acredita que a receita dessa prestação de serviço ajudará no cumprimento de suas obrigações previstas no plano de recuperação aprovado.

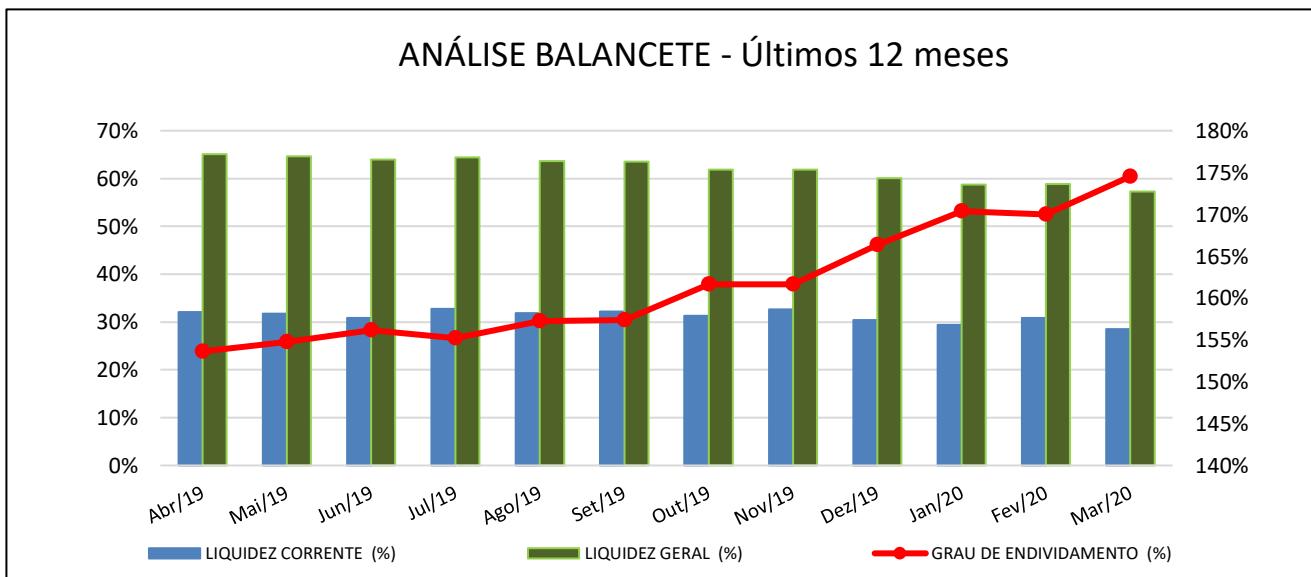


## VIII- DA ANÁLISE DOS BALANÇETES APRESENTADOS NO PERÍODO

A Administração Judicial mostra abaixo, indicativos econômico-financeiros básicos, obtidos por meio da análise dos balanços mensais apresentados pela empresa (DOC. 1).

BALANÇETO (Últimos 12 Meses)			ANÁLISES				
LIQUIDEZ CORRENTE - CAPITAL DE GIRO		LIQUIDEZ GERAL e GRAU DE ENDIVIDAMENTO		LIQUIDEZ CORRENTE	LIQUIDEZ GERAL	GRAU DE ENDIVIDAMENTO	
Mês/ano	Ativo Circulante	Passivo Circulante	Total Realizável	Total Exigível	(%)	(%)	(%)
Abr/19	4.474,53	13.943,87	15.373,28	23.617,08	32,09%	65,09%	153,62%
Mai/19	4.494,12	14.144,76	15.392,87	23.817,97	31,77%	64,63%	154,73%
Jun/19	4.377,85	14.187,89	15.276,61	23.860,45	30,86%	64,02%	156,19%
Jul/19	4.822,04	14.727,79	15.720,79	24.400,35	32,74%	64,43%	155,21%
Ago/19	4.767,02	14.960,46	15.665,77	24.633,02	31,86%	63,60%	157,24%
Set/19	4.887,02	15.173,37	15.785,78	24.845,93	32,21%	63,53%	157,39%
Out/19	5.028,01	16.069,08	15.926,76	25.741,64	31,29%	61,87%	161,63%
Nov/19	5.475,27	16.800,49	16.374,04	26.473,05	32,59%	61,85%	161,68%
Dez/19	5.227,98	17.165,09	16.126,73	26.828,94	30,46%	60,11%	166,36%
Jan/20	5.238,88	17.836,51	16.137,63	27.491,65	29,37%	58,70%	170,36%
Fev/20	5.751,76	18.663,74	16.650,53	28.306,26	30,82%	58,82%	170,00%
Mar/20	5.346,41	18.725,56	16.245,18	28.355,46	28,55%	57,29%	174,55%

\* Valores em R\$ 1000



### 1. LIQUIDEZ CORRENTE

- ✓ Demonstra a capacidade de pagamento das dívidas de curto prazo em um determinado momento.



- A Liquidez Corrente registrou queda de 7,35% no mês de março/2020 em relação ao mês anterior.
- A Recuperanda demonstra a capacidade de pagamento de 28,55% da dívida de curto prazo em março/2020.

## 2. LIQUIDEZ GERAL

- ✓ **Demonstra a capacidade de pagamento das obrigações no longo prazo, medida em um determinado momento.**
- A Liquidez Geral apresentou queda de 2,60% em março/2020 no comparativo com o mês anterior. A empresa dispõe de ativos para o pagamento de 57,29% do valor do passivo.

## 3. GRAU DE ENDIVIDAMENTO

- ✓ **O cálculo do Grau de endividamento considera as dívidas de curto e longo prazo, portanto, a suspensão dos pagamentos sujeitos à Recuperação Judicial não interfere no resultado.**
- O Grau de Endividamento cresceu 2,67% no mês em análise, comparado ao mês anterior. As dívidas da empresa representam 174,55% de seus ativos.

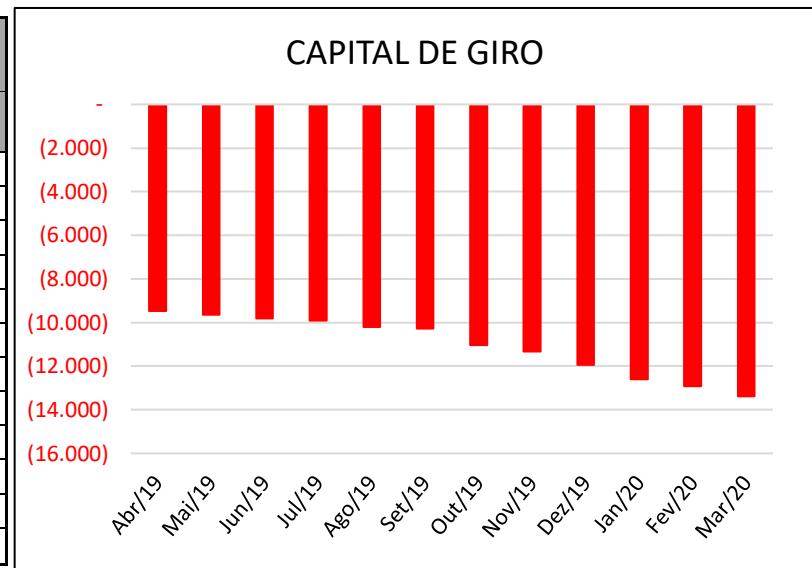
## 4. CAPITAL DE GIRO

- ✓ **É o capital próprio que efetivamente está disponível para alimentar as próximas operações da empresa.**



CAPITAL DE GIRO			
Mês/ano	Ativo Circulante	Passivo Circulante	Valor
Abr/19	4.474,53	13.943,87	- 9.469,35
Mai/19	4.494,12	14.144,76	- 9.650,64
Jun/19	4.377,85	14.187,89	- 9.810,04
Jul/19	4.822,04	14.727,79	- 9.905,74
Ago/19	4.767,02	14.960,46	- 10.193,43
Set/19	4.887,02	15.173,37	- 10.286,35
Out/19	5.028,01	16.069,08	- 11.041,07
Nov/19	5.475,27	16.800,49	- 11.325,22
Dez/19	5.227,98	17.165,09	- 11.937,11
Jan/20	5.238,88	17.836,51	- 12.597,63
Fev/20	5.751,76	18.663,74	- 12.911,97
Mar/20	5.346,41	18.725,56	- 13.379,15

Valores em R\$ 1000



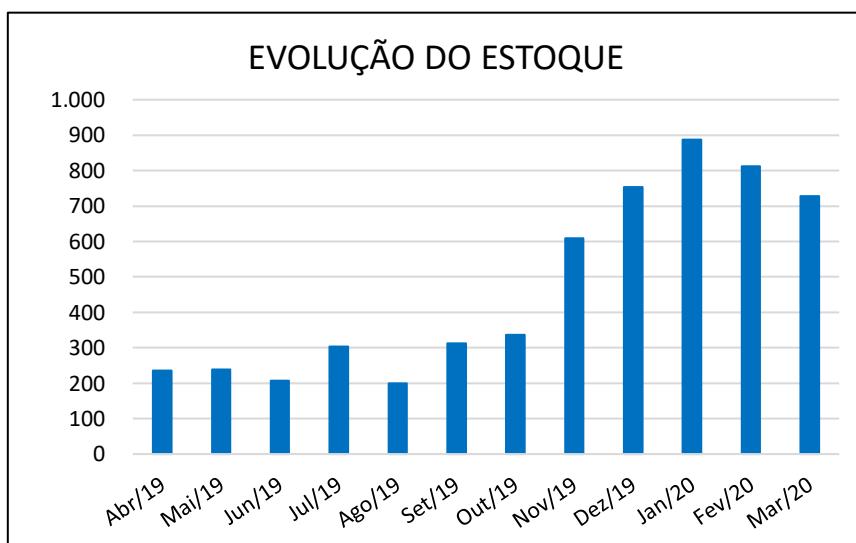
- O Capital de Giro vem apresentando valor negativo no decorrer do período analisado. A necessidade de Capital de Giro cresceu 3,62% no mês em análise.

## IX- DA EVOLUÇÃO DO ESTOQUE

O gráfico abaixo mostra o valor do estoque no último dia de cada mês, obtido por meio dos balancetes mensais apresentados (DOC. 1).

EVOLUÇÃO do ESTOQUE	
Mês/ano	Valor
Abr/19	234,94
Mai/19	238,65
Jun/19	207,63
Jul/19	303,38
Ago/19	198,98
Set/19	313,17
Out/19	337,28
Nov/19	608,71
Dez/19	752,79
Jan/20	888,24
Fev/20	812,29
Mar/20	727,96

Valores em R\$ 1000





- A empresa apresentou o relatório de inventário do mês de março/2020. Verifica-se que o valor do estoque apresentado na relação converge com o saldo lançado no balancete.
- Observa-se redução de 10,38% no valor do estoque em março/2020, comparado com o mês anterior.

## X- DO ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO

### a) Relatório Da Recuperanda

A Recuperanda não apresenta relatório com pendências fiscais das contas que compõe o endividamento tributário.

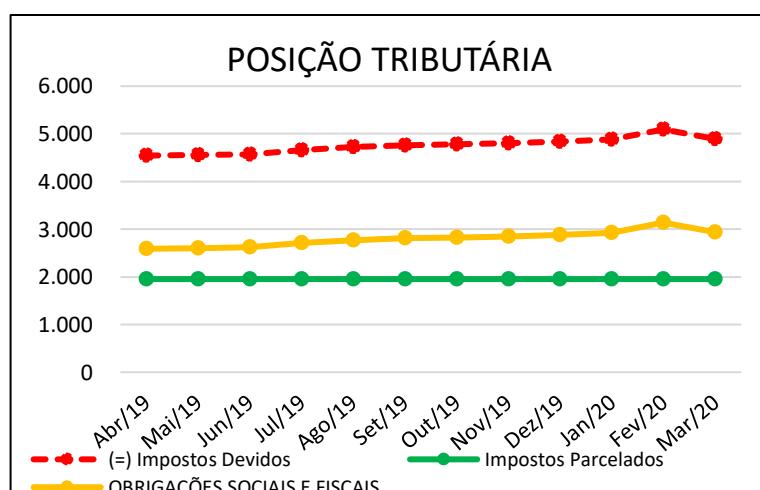
### b) Informação Contábil (Balancetes)

Consubstanciados nos balancetes apresentados pela Recuperanda (DOC. 1), verifica-se que as empresas vêm acumulando dívidas tributárias.

Seguem abaixo, os valores das dívidas tributárias obtidos nos balancetes de verificação:

POSIÇÃO TRIBUTÁRIA			
Mês/Ano	OBRIGAÇÕES SOCIAIS E FISCAIS	Impostos Parcelados	(=) Impostos Devidos
Abr/19	2.590,20	1.953,92	4.544,12
Mai/19	2.603,06	1.953,92	4.556,98
Jun/19	2.619,39	1.953,92	4.573,31
Jul/19	2.708,43	1.953,92	4.662,35
Ago/19	2.770,61	1.953,92	4.724,53
Set/19	2.807,44	1.953,92	4.761,35
Out/19	2.822,34	1.953,92	4.776,26
Nov/19	2.850,60	1.953,92	4.804,51
Dez/19	2.884,88	1.953,92	4.838,79
Jan/20	2.927,65	1.953,92	4.881,57
Fev/20	3.138,78	1.953,92	5.092,70
Mar/20	2.936,85	1.953,92	4.890,77

Valores em R\$ 1000



- Verifica-se que o endividamento tributário vem aumentando no decorrer do período analisado, no entanto apresentou redução em março, em relação ao mês anterior.



- Há créditos tributários a recuperar no valor de R\$ 814.555,93 conforme saldo contabilizado no balanço do mês de março/2020.

**c) Dívida não inscrita – Posição tributária e-Cac**

A Recuperanda não tem enviado posição tributária atualizada, foram mantidas as informações extraídas do e-Cac em 31/07/2019 (DOC. 4):

Relatório de Situação Fiscal (Receita Federal e-CAC) - Consulta 31/07/2019					
Competências: 9/2016 a 07/2018					
Tributo	Saldo Devedor	Saldo Devedor	Tributo	Tributo	Saldo Devedor
IRRF s/folha	R\$ 0,00	PIS	R\$ 0,00	CSRF	R\$ 0,00
IRRF de 3ºs	R\$ 0,00	COFINS	R\$ 0,00	INSS - Arujá	R\$ 0,00
IRRF S/Aluguel	R\$ 0,00	Multa	R\$ 5.980,98	INSS - São Paulo	R\$ 0,00
<b>TOTAL TRIBUTOS EM ATRASO</b>					<b>R\$ 5.980,98</b>

**d) Dívida Ativa Inscrita**

A Administração Judicial obteve nos sites da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e da Procuradoria Geral Estadual (PGE), os relatórios dos impostos federais e estaduais inscritos na dívida ativa (DOC. 3). As informações foram extraídas em 03/06/2020, da seguinte forma:

CONSULTAS DE DÉBITOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA Estadual/Federal	
<b>RESIMAPI PRODUTOS QUÍMÍCOS LTDA</b>	Atualizado em 03/06/2020
CNPJ Nº 62.728.993/0001-70 (SP) e CNPJ Nº 62.728.993/0003-31 (ARUJÁ-SP)	<b>VALOR DÍVIDA</b>
<b>DÍVIDA ESTADUAL (ICMS e IPVA)</b>	R\$52.050.103,95
<b>DÍVIDA FEDERAL ( TRIBUTÁRIA PREVIDENCIÁRIA E NÃO PREVIDENCIÁRIA)</b>	R\$11.964.192,91
<b>TOTAL DA DÍVIDA ATIVA INSCRITAS</b>	<b>64.014.296,86</b>

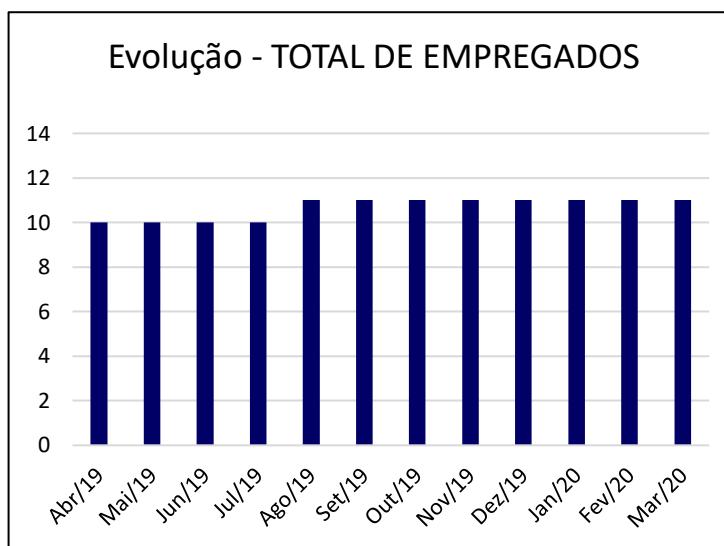
A Recuperanda não comprovou o pagamento dos impostos e encargos sociais vencidos no mês de março/2020. A empresa tem saldo credor de ICMS no valor de R\$ 1.028,31 referente a sede de São Paulo.



## XI- DA EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE EMPREGADOS

Com base nos resumos de folhas de pagamento apresentados pela Recuperanda, informa-se abaixo a evolução no número de empregados ativos.

ESIMAPI PROD. QUIM. LTDA			
EVOLUÇÃO - Nº de EMPREGADOS			
Mês/ano	Arujá	S.Paulo	Total
<b>Abr/19</b>	8	2	10
<b>Mai/19</b>	8	2	10
<b>Jun/19</b>	8	2	10
<b>Jul/19</b>	8	2	10
<b>Ago/19</b>	9	2	11
<b>Set/19</b>	9	2	11
<b>Out/19</b>	9	2	11
<b>Nov/19</b>	9	2	11
<b>Dez/19</b>	9	2	11
<b>Jan/20</b>	9	2	11
<b>Fev/20</b>	9	2	11
<b>Mar/20</b>	9	2	11



- Recuperanda apresentou a folha de pagamentos de março/2020, constata-se redução de 44 (quarenta e quatro) empregados em relação ao mês de janeiro/2017. A empresa conta com 11 (onze) colaboradores CLT em seu quadro funcional desde agosto/2019. (DOC. 2).

## XII- DO ANDAMENTO DO PROCESSO

A Administração Judicial mostra no quadro abaixo os principais eventos deste processo de Recuperação Judicial e datas em que ocorreram:

RESIMAPI PRODUTOS QUÍMICOS LTDA			
Processo nº 1002351-95.2017.8.26.0045 - 1ª Vara da Comarca de Arujá			
ANDAMENTO DO PROCESSO			
Data	Evento	Prazo	Prazo
04/08/2017	Pedido de Recuperação Judicial ajuizado		



Data	Evento	Prazo	Prazo
05/09/2017	Publicação do Deferimento do processamento da recuperação judicial	INÍCIO do Prazo de 60 dias para apresentação do Plano de Recuperação Judicial (Art. 53)	<b>INÍCIO do prazo de suspensão das ações por 180 dias (Art. 6º, § 4º)</b>
27/09/2017	Relatório Inicial da Adm. Judicial		
05/10/2017	Publicação do Edital previsto no §1º do art 52 - Relação de Credores da Recuperanda	INÍCIO do prazo de 15 dias para apresentação de Habilidades e Divergência de Crédito	
30/10/2017	FIM do prazo de 15 dias para apresentação de Habilidades e Divergência de Crédito		INÍCIO do prazo de 45 dias para apresentação da Lista de Credores da Adm Judicial (art. 7º §2º)
<b>06/11/2017</b>	<b>Fls. 874 e ss - Apresentação do Plano de Recuperação Judicial (Art. 53)</b>		
<b>09/02/2017</b>	Apresentada a Lista de Credores verificada pela Adm Judicial (art. 7º §2º)		
05/03/2018 Revisado	<b>FIM do prazo de suspensão das ações por 180 dia úteis (Art. 6º, § 4º)</b>		
06/09/2018	Publicação do edital do art. 7º § 2º contento a relação de credores verificada pelo Adm Judicial	Início do Prazo de 30 dias para apresentação de objeções ao plano	Início do Prazo de 10 dias para apresentação de impugnações de crédito
21/09/2018	Fim do Prazo de 10 dias para apresentação de impugnações de crédito		
21/10/2018		FIM do Prazo de 30 dias para apresentação de objeções ao plano de recuperação Judicial	
29/01/2019	<b>ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - 1ª Convocação</b> Instalada por falta de quórum		
05/02/2019	<b>ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - 2ª Convocação</b> aprovado nas Classes I e IV - Na Classe III houve empate na contagem por credor		
04/03/2019			<b>Fim do Prazo de suspensão das ações "Stay Period"(art. 6, § 4º)</b>
19/09/2019	<b>HOMOLOGAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL</b>		
19/09/2019			Início dos pagamentos para credores da Classe I (Trabalhista)
11/06/2020	Relatório Mensal do Administrador Judicial – Março/2020		
17/06/2020			Prazo final para término dos pagamentos da Classe I (Trabalhista) ALTERADO EM 2ª INSTÂNCIA
19/11/2020		Previsão para início dos pagamentos aos credores da Classe IV	



Data	Evento	Prazo	Prazo
19/08/2021		Previsão para início dos pagamentos aos credores das Classes II e III	
19/09/2021			Previsão para encerramento do prazo bienal da Fiscalização do AJ

**Nota:** Prazos materiais em dias corridos e processuais em dias úteis

### **XIII- DO ANDAMENTO DOS TRABALHOS DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**

#### i. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS INICIAIS E MENSAIS

A Administração Judicial vem verificando os documentos apresentados mensalmente pela Recuperanda e solicitando os devidos esclarecimentos.

#### ii. DILIGÊNCIAS à SEDE DA EMPRESA

Em virtude das medidas de isolamento social decretadas pelo governo do Estado de São Paulo, a diligência à Empresa não foi realizada.

A última diligência aos estabelecimentos da Recuperanda foi realizada em 10/03/2020 no Arujá, quando verificou-se que a produção estava em operação no momento de nossa visita, bem como constatamos em 11/03/2020 a loja situada em São Paulo estava em funcionamento.

#### iii. RECEBIMENTO E ANÁLISE DAS HABILITAÇÕES E IMPUGNAÇÕES

Após a publicação do edital previsto no art. 7, § 2º da Lei 11.101/05, em 06/09/2018, a Administração Judicial vem analisando as impugnações e habilitações apresentadas.

#### iv. FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO PRJ HOMOLOGADO

Com a homologação do Plano de Recuperação Judicial, a Administração Judicial irá fiscalizar seu cumprimento.



#### v. APOIO AO OFÍCIO DA 1<sup>a</sup> VARA DE ARUJÁ

A Administração Judicial vem acompanhando o andamento do processo de recuperação judicial e fornecendo todo o apoio possível à serventia do 1º Ofício da Comarca de Arujá/SP.

#### vi. ATENDIMENTO E INFORMAÇÃO AOS CREDORES

A Administração Judicial, por meio do “Painel do Credor” em seu website [www.mgaconsultoria.com.br](http://www.mgaconsultoria.com.br), mantém uma plataforma de informação aos credores contendo as principais peças dos processos de recuperação judicial e falência.

O escritório da Administração Judicial está à disposição para o atendimento aos credores e interessados no e-mail: [rjresimapi@mgaconsultoria.com.br](mailto:rjresimapi@mgaconsultoria.com.br) e pelo telefone: (11) 3360-0500.

### XIV- DOS DOCUMENTOS UTILIZADOS

Para a elaboração do relatório mensal de atividades, foram utilizados os documentos apresentados pela Recuperanda, em especial os listados abaixo:

- a) DOC. 1 – Balancetes e Demonstrativo de Resultado – março/2020;
- b) DOC. 2 – Folha de Pagamento – março/2020;
- c) DOC. 3 - Consulta dos Débitos Inscritos na Dívida Ativa Ajuizada – 03/06/2020;
- d) DOC. 4 – Relatório de Situação Fiscal emitido pela Receita Federal em 31/07/2019;

As cópias dos documentos analíticos, extratos bancários e comprovantes de depósito e outros que eventualmente não foram anexados a este Relatório por compreenderem grande número de páginas, estão disponíveis para consulta na forma física e/ou digital no escritório da Administração Judicial, mediante agendamento prévio.



## XV- DA CONCLUSÃO

Após analisar a documentação constante nos autos do processo, a Administração Judicial apresenta abaixo suas conclusões:

- ✓ **Em virtude das medidas de isolamento social decretadas pelo governo do Estado de São Paulo, a diligência à Empresa não foi realizada – Vide item III.**
- ✓ **A produção estava em operação no momento de nossa última visita em 10/03/2020, assim como a loja em São Paulo estava funcionando na diligência realizada em 11/03/2020;**
- ✓ **A Receita Bruta apresentou queda de 14,74% em março/2020, comparado ao mês anterior. Observa-se que o valor da Receita ficou 18,54% abaixo da média dos últimos 12 meses - (Vide Nota Item VII,3);**
- ✓ **A Recuperanda operou com resultado negativo de R\$ 454.555,14 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos) em março/2020. O prejuízo contábil acumulado no ano de 2020 é de R\$ 1.408.075,80 (um milhão quatrocentos e oito mil setenta e cinco reais e oitenta centavos);**
- ✓ **Os índices de Liquidez apresentaram queda no mês em análise, o Grau de Endividamento aumentou 2,67%. Atualmente as dívidas da empresa representam 174,55% dos seus ativos;**
- ✓ **O capital de giro manteve-se negativo durante todo período analisado, demonstrando que a empresa necessita de capital de terceiros para financiar suas operações de curto prazo. A necessidade de Capital de Giro cresceu 3,62% no mês de março/2020 em relação a fevereiro/2020;**
- ✓ **A empresa não está comprovando o pagamento dos tributos mensais e encargos sociais (vide item X);**
- ✓ **A empresa reduziu seu quadro de 55 colaboradores em janeiro/2017, para 11 empregados (CLT) em março/2020, quantidade mantida desde agosto/2019;**



- ✓ Na Assembleia Geral de Credores realizada em 05/02/2019 (2ª Convocação), o Plano de Recuperação Judicial foi aprovado nas Classes I e IV por 100%. Na classe III dos credores quirografários houve aprovação de 54,33% na apuração por valor e empate na aprovação por credor. O ministério público manifestou-se favorável à aprovação em 16/07/2019 fls. 2435.
- ✓ O Plano de Recuperação Judicial foi homologado pelo MM. Juízo por meio de decisão publicada em 19/09/2019;
- ✓ Por meio da decisão de fls. 2641, publicada em 04/05/2020 a MMa Juíza determinou que a Recuperanda apresente os comprovantes dos pagamentos realizados à classe trabalhista no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Outrossim, houve determinação de 2ª Instância para pagamento total dos credores da Classe I em até 30 (trinta) dias após a publicação do acordão, ocorrida também em 04/05/2020. Até a presente data, não houve manifestação por parte da Recuperanda.

## XVI- DO ENCERRAMENTO

**Nada mais** - convictos do cumprimento de forma plena e satisfatória, os signatários dão por encerrado este trabalho – Relatório Mensal de Atividades do mês de março/2020, composto por 23 (vinte e três) páginas e 4 (quatro) anexos – e o submetem a apreciação de V. Exa.

São Paulo, 11 de junho de 2020.

**MGA ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.**

**Mauricio Galvão de Andrade**  
Responsável Técnico  
CRA SP 135.527 – OAB 424.626  
CRC1SP 168.436/O-0

**José Roberto Alves**  
Economista  
CORECON SP 35.364

**Raquel Correa Ribeira**  
Advogada  
OAB/SP nº 349.406

**Ricardo Gomes Pinton**  
Advogado  
OAB/SP nº 189.069